



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata Nº. 17/2020 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Extraordinária de 6 de agosto de 2020

Ordem do Dia

1. Assuntos da Câmara Municipal

- 1.1. Aprovação do Relatório Final - Concurso Público para Concessão de Exploração do Parque Campismo de Pedrógão Grande

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: Valdemar Gomes Fernandes Alves

Vereadores: António José Figueira Domingues
Maria Margarida David Lopes Guedes
Raúl José Piedade Baptista Garcia
Rodrigo Manuel Henriques Serra Mendes

O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento, nos termos dos nºs 1 e nº 2 do art.º 78.º, da Lei nº 169/99 de 18 de setembro na sua atual redação, do pedido de substituição do Vereador Nelson David Fernandes, pelo que **foi substituído por** Rodrigo Manuel Henriques Serra Mendes, sendo aquela ausência considerada justificada.

Hora de Abertura: 15:00

Hora de Encerramento: 17:00

Secretário: a Técnica Superior Lúcia Isabel Fernandes Bernardo



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Deu-se início à reunião, com a discussão e votação dos seguintes pontos da Ordem do Dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Assuntos da Câmara Municipal

1.1. Aprovação do Relatório Final - Concurso Público para Concessão de Exploração do Parque Campismo de Pedrógão Grande.

1. Considerando que:

O Município de Pedrógão Grande deliberou abrir concurso público na reunião ordinária do Executivo Camarário de dia vinte e oito de maio de 2020, identificado no edital datado de nove de junho de dois mil e vinte e publicitado no mesmo dia, no jornal nacional correio da manhã e no jornal regional Diário de Coimbra.

Foram entregues propostas até ao dia vinte seis de junho de 2020.

O Júri do procedimento procedeu à abertura das propostas em reunião de hasta pública no dia vinte e nove de junho pelas quinze horas.

O júri reuniu novamente no do três de julho de 2020, tendo por vista a admissão e exclusão dos concorrentes e respetiva análise, apreciação e ordenação das propostas, atendendo aos critérios previamente definidos.

O Relatório elaborado pelo júri foi disponibilizado no dia 03 de julho, tendo o mesmo sido remetido para o órgão com decisão de contratar, para assim tomarem conhecimento.

Findo o prazo da audiência prévia verificou-se que houve uma reclamação por parte do concorrente CordaStrong, Unipessoal Lda., que deu entrada nos serviços deste Município no dia 20 de julho de 2020.

O júri do procedimento reuniu no dia 27 de julho de 2020, a fim de analisar a reclamação feita pelo concorrente CordaStrong, Unipessoal Lda.

Após a análise o Júri do Procedimento elaborou o relatório final nos termos do artigo 148º do CCP e remetido ao órgão competente para a decisão de contratar para aprovação;

2. Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o Relatório final e adjudicar a presente concessão ao concorrente “Villa Chanca, Unipessoal, Lda.”, tendo em conta as condições apresentadas na sua proposta.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, pediu a palavra e diz repudiar as afirmações feitas pelo Senhor Vereador Nelson David Fernandes no sentido que a Sr.ª



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Vereadora seria a causadora do atraso da decisão final do concurso em causa, dizendo mesmo que o concurso estava “emperrado” por sua culpa. A mesma quer deixar aqui bem explícito que estas afirmações são pura difamação, pois foi entendimento de todo o executivo, aguardar pelo parecer jurídico respeitante ao despacho do Presidente da Câmara Municipal relativo à prorrogação de prazo e só depois o submeter à decisão final deste executivo. Mais acrescenta que irá ficar atenta ao cumprimento de todos os critérios avaliados neste concurso, bem como à execução do Caderno de encargos, no sentido de averiguar se todos os considerandos serão cumpridos à risca pela entidade que irá ficar com a exploração do Parque, dado ser essa uma das razões de ter obtido a maior pontuação.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por maioria com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal e do Vereador Rodrigo Manuel Henriques Serra Mendes e com as abstenções dos Vereadores António José Figueira Domingues, Maria Margarida David Lopes Guedes e Raúl José Piedade Baptista Garcia, que em consonância com o anteriormente discutido tendo em conta apenas o pedido do parecer jurídico para averiguar a legalidade do despacho de prorrogação de prazo mantiveram a mesma intenção de voto, pelo que foi a deliberação aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 17:00 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo. E eu, Lúcia Isabel Fernandes Bernardo, Técnica Superior Lúcia Isabel Fernandes Bernardo a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

A Técnica Superior

(Lúcia Isabel Fernandes Bernardo)